



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº777/2025

Dispõe sobre a Concessão de ajuda de custo destinado a moradia e alimentação aos Médicos participantes do Programa mais Médicos no Município de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Interessado: PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO

Órgão	Número	Data



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

PROJETO DE LEI N° 777/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO DESTINADO A MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Alexandria/RN, o pagamento de ajuda de custo mensal, destinado a auxiliar na moradia e alimentação, aos médicos participantes do “Programa Mais Médicos”, vinculados ao município, conforme regulamento federal vigente.

Art. 2º - A ajuda de custo será concedida com o objetivo de subsidiar despesas com moradia e alimentação, enquanto durar a permanência do profissional no município, mediante comprovação de vínculo ativo com o “Programa Mais Médicos” e atuação nas unidades de saúde da rede municipal.

Art. 3º - O valor de que trata esta Lei será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), considerando a realidade socioeconômica local, a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos pela legislação federal.

§1º – O valor da ajuda de custo não terá natureza salarial, não se incorpora à remuneração do profissional para quaisquer efeitos legais e será pago diretamente ao beneficiário mediante comprovante de prestação de serviços.

§2º – O pagamento será interrompido em caso de desligamento do profissional do Programa, afastamento não justificado ou descontinuidade do vínculo com o município.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "B. A." or "B. Arnaud".



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

§3º – O pagamento será referente aos custos de habitação, locação de imóvel em nosso município de acordo com o que preconiza a legislação vigente, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

§ 4º - Para fins de percepção dos valores deverá o beneficiário comprovar a fixação de moradia na sede do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementada, acaso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura dos termos de compromisso firmados com os profissionais.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.


RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

PROJETO DE LEI N° 777/2025

Dispõe sobre a Concessão de ajuda de custo destinado a moradia e alimentação aos Médicos participantes do Programa mais Médicos no Município de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Finanças e Orçamento para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 09 de Setembro de 2025**


Francisco de Assis Euflauzino
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“PALÁCIO MANOEL MATIAS”

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N°777/2025

Dispõe sobre a Concessão de ajuda de custo destinado a moradia e alimentação aos Médicos participantes do Programa mais Médicos no Município de Alexandria e dá outras Providências.

DESPACHO

Encaminhe -se o presente Projeto de Lei a Comissão de Finanças e Orçamento para análise e Parecer.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 16 de Setembro de 2025

Cícero Bernardino da Silva
Cícero Bernardino da Silva
Presidente



Estado Do Rio Grande Do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Manoel Matias”

Comissão de Finanças e Orçamentos – CFO

PARECER DO RELATOR

Conforme análise do Projeto de Lei nº777/2025

OPINO FAVORAVELMENTE ao PL nº 777/2025

Palácio Manoel Matias, 16 de Setembro de 2025

Maria Clara C. Soares

MARIA CLARA GONÇALVES SOARES

(Vereadora- Relatora)



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI N°777/2025

Dispõe sobre a Concessão de ajuda de custo destinado a moradia e alimentação aos Médicos participantes do Programa mais Médicos no Município de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 09 de Setembro de 2025**


Francisco de Assis Euflauzino
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°777/2025

Dispõe sobre a Concessão de ajuda de custo destinado a moradia e alimentação aos Médicos participantes do Programa mais Médicos no Município de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

DESPACHO

Nomeio o Vereador Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo , como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 16 de Setembro de 2025**

**Raul Santo Bezerra de Farias
Presidente**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

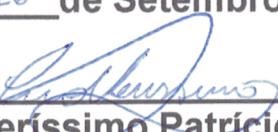
PROJETO DE LEI N°777/2025

Dispõe sobre a Concessão de ajuda de custo destinado a moradia e alimentação aos Médicos participantes do Programa mais Médicos no Município de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 16 de Setembro de 2025**


**Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo
Vereador Relator**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

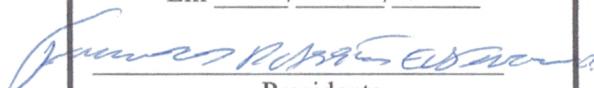
PROJETO DE LEI Nº777/2025

Dispõe sobre a Concessão de ajuda de custo destinado a moradia e alimentação aos Médicos participantes do Programa mais Médicos no Município de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para Votação única.

Em 16 / 09 / 2025


Presidente

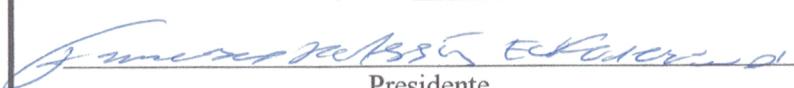
**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em Votação Única
Em 16 / 09 / 2025


Maria Clara C. Soárez

Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 2025 /2025


Presidente